

PARECER CME/SS Nº 09/2024

APROVADO EM 23/12/2024

**Aprova o Regimento Escolar
Padrão da Educação Infantil do
Município de Salvador do Sul e
determina providências.**

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Salvador do Sul, por meio do Ofício nº 71, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o pedido de aprovação do Regimento Escolar Padrão da Educação Infantil do município.

A elaboração do novo Regimento Escolar foi realizada de maneira colaborativa entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes gestoras e os professores da rede municipal, com o apoio da assessoria jurídica e a supervisão do Conselho Municipal de Educação.

O Regimento Escolar Padrão vigente estava desatualizado e necessitava de revisões para o próximo ano letivo, atendendo às solicitações dos professores municipais. Assim, foi feita uma leitura detalhada e análise do regimento atual para a criação de um novo documento, que entrará em vigor em 2025, incorporando as mudanças necessárias. Além disso, foi realizado um levantamento das alterações requeridas, as quais foram encaminhadas à assessoria jurídica para adequação às normativas legais em vigor.

Após a análise jurídica, o novo documento foi estruturado, incorporando as modificações e seguindo as orientações da Resolução nº 01 do CME, que regulamenta a construção do Regimento Escolar para as instituições que

integram o Sistema Municipal de Educação de Salvador do Sul, sendo então encaminhado ao Conselho.

Na análise do Regimento e na elaboração deste Parecer, os membros do Conselho Municipal de Educação consideraram as normativas educacionais em vigor, entre as quais destacam-se a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, a Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e a Lei Estadual nº 15.409, de 19 de dezembro de 2019.

2. Análise da Matéria

A proposta apresentada regulamenta a Educação Infantil da rede municipal de Salvador do Sul, incorporando mudanças significativas em relação ao texto anterior e acrescentando itens que não estavam previstos no regimento vigente.

O novo Regimento Escolar Padrão está apto para aprovação, substituindo integralmente o regimento anterior a partir dessa data. Destaca-se que uma cópia do regimento aprovado deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, responsável por providenciar as reproduções e distribuí-las às Escolas Municipais de Educação Infantil do município. Ressalta-se ainda que a Mantenedora deve garantir ampla divulgação do regimento e das alterações realizadas em cada estabelecimento de ensino.

3. Conclusão

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Salvador do Sul aprova o Regimento Escolar Padrão para as Escolas Municipais de Educação Infantil, com vigência de cinco anos a partir de janeiro de 2025. Caso sejam necessárias alterações no documento, o Conselho deverá ser informado para que seja realizada uma nova aprovação.

Eventuais casos omissos serão resolvidos em conjunto pela direção da escola, coordenação pedagógica, Conselho Escolar e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Educação de Salvador do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 422/ Centro- fone (51) 998251345
cme@salvadordosul.rs.gov.br

Salvador do Sul, 23 de dezembro de 2024.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025.

Marcos Rovian Klein

Presidente CME/Salvador do Sul



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

REGIMENTO ESCOLAR PADRÃO
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Salvador do Sul, 2025



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

Folha de Identificação

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Salvador do Sul	
Endereço/Rua: Avenida Duque de Caxias, Centro	
Cidade: Salvador do Sul	
Número: 442	CEP: 95750-000
E-mail: educacao@salvadorodosul.rs.gov.br	
Fone: 0800 455 8282	
Estabelecimento: Regimento Escolar da Educação Infantil para toda rede municipal	



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1. FILOSOFIA E CONCEPÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	5
2. FINALIDADES DA EDUCAÇÃO.....	7
3. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	9
4. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.....	10
4.1. EQUIPE DIRETIVA.....	10
4.2. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.....	13
4.3. SECRETARIA.....	15
4.4. CORPO DOCENTE.....	16
4.5. DOS PROFISSIONAIS.....	17
4.5.1. Monitor de Escola.....	17
4.5.2. Assistente Educacional.....	18
4.5.3. Funcionário da limpeza e merenda.....	18
4.6. DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR.....	19
4.6.1. Do Conselho Escolar.....	20
4.6.2. Do Círculo de Pais e Mestres.....	20
5. DA INFRAESTRUTURA.....	22
5.1. BIBLIOTECA ESCOLAR.....	22
5.2. SALA DE SERVIÇO DE APOIO.....	23
5.3. SALA DE AULA.....	23
5.4. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.....	24
6. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.....	25
6.1. DO CURRÍCULO.....	25
6.2. METODOLOGIA DE ENSINO.....	25



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Estado do Rio Grande do Sul

6.3. DOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA.....	26
6.4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.....	27
6.4.1. Da flexibilização de horário e currículo.....	30
6.5. CONTROLE DE FREQUÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA.....	31
6.5.1. Etapa Creche e Pré-escola.....	31
6.6. ESTUDOS COMPENSATÓRIOS COMPLEMENTARES DE INFREQUÊNCIA - ETAPA PRÉ-ESCOLA.....	31
6.7. ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR.....	32
6.8. ESTUDOS DOMICILIARES.....	32
6.10. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.....	33
7. AVALIAÇÃO.....	34
7.1. AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	34
7.2. AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	35
7.3. ESTUDOS DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM.....	36
7.4. COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE.....	37
7.4.1 Busca Ativa.....	37
7.4.2. FICAI.....	37
8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	39
8.1. MATRÍCULA.....	39
8.1.1. Admissão e ingresso.....	40
8.2. REMATRÍCULA - PRÉ-ESCOLA.....	41
8.3. TRANSFERÊNCIA - PRÉ-ESCOLA.....	41
8.4. REGIME ESCOLAR.....	42
8.4.1. Constituição das turmas e horário de funcionamento.....	42
9. PLANOS DE ESTUDOS.....	44
9.1. PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR.....	45



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Estado do Rio Grande do Sul

9.2. PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO.....	45
10. CALENDÁRIO ESCOLAR.....	47
11. NORMAS DE CONVIVÊNCIA.....	48
12. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	50
REFERÊNCIAS.....	51



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

1. FILOSOFIA E CONCEPÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

As Escolas de Educação Infantil EMEI Margaridinha e EMEI Vó Assunta têm como objetivo garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens em diversas linguagens, além do direito à proteção, saúde, liberdade, confiança, respeito, dignidade, brincadeira, convivência e interação com outras crianças. Isso está em conformidade com a Constituição Federal (CF), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e outras normas educacionais nacionais e complementares do Sistema Municipal de Ensino.

A concepção de escola na educação infantil vai além de um simples espaço de ensino formal. Ela envolve a criação de um ambiente seguro, lúdico e estimulante, onde as crianças podem aprender e se desenvolver de forma integral, considerando suas dimensões cognitivas, emocionais, sociais e físicas. Nesse sentido, a escola deve ser vista como um ambiente que favorece o desenvolvimento integral da criança.

Na educação infantil, a escola representa o primeiro espaço formal de socialização após a família. Nesse contexto, é fundamental a construção de valores sociais como respeito, solidariedade e cooperação. As crianças aprendem a interagir com os outros, lidando com as diferenças e, aos poucos, construindo sua identidade social. A escola deve ser inclusiva, respeitando as diversidades e garantindo que todas as crianças, independentemente de sua origem, tenham acesso às mesmas oportunidades.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

A escola se compromete com a oferta de uma educação integral de qualidade, que se caracteriza pela promoção de aprendizagens essenciais, tanto do ponto de vista das exigências sociais quanto do desenvolvimento pessoal das crianças. Ela deve ser pertinente, atendendo às necessidades e características das crianças de diversos contextos sociais e culturais, com diferentes capacidades e interesses. Além disso, a escola deve garantir relevância nas suas ações e projetos, promovendo a equidade ao tratar de forma diferenciada as desigualdades iniciais, e a igualdade, visando o desenvolvimento e aprendizagem equiparáveis ao final da etapa, respeitadas as especificidades.

Assim, a filosofia que orienta a educação infantil vê a criança como um sujeito ativo no processo de aprendizagem. Se baseia em diferentes teorias e princípios que refletem uma visão do educador e da educação como um processo de interação constante com a criança. Reconhece-se o direito à educação como um direito inalienável do ser humano, comprometendo-se a promover o desenvolvimento do potencial humano e o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e da diferença. Ela é, por si mesma, um direito social, possibilitando a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais.

As concepções que fundamentam a filosofia e as práticas pedagógicas da escola estão explicitadas na Proposta Pedagógica, que orienta a busca por uma educação possível, desejável e idealizada, voltada para um projeto de sociedade e cidadania.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

2. FINALIDADES DA EDUCAÇÃO

A Educação Infantil tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, considerando suas dimensões cognitivas, emocionais, sociais e físicas. Nesse contexto, a escola não é apenas um espaço de ensino acadêmico, mas um ambiente seguro, inclusivo e estimulante, onde as crianças podem explorar suas potencialidades de maneira plena. A socialização é central nesse processo, pois é na escola que as crianças aprendem a conviver com os outros, respeitar as diferenças e construir sua identidade social. A Educação Infantil, portanto, desempenha um papel fundamental na formação de valores como respeito, solidariedade, cooperação e responsabilidade, além de contribuir para o desenvolvimento de atitudes cidadãs, favorecendo a compreensão de direitos e deveres.

A Educação Infantil também tem como objetivo garantir a formação de cidadãos críticos, capazes de participar ativamente na sociedade com responsabilidade e ética. A escola promove o aprendizado não apenas de conteúdos acadêmicos, mas também de tradições, valores, costumes e normas culturais, transmitidos de geração em geração, valorizando tanto os saberes locais quanto os novos conhecimentos. Nesse processo, a criança é estimulada a desenvolver sua criatividade e expressão por meio de atividades lúdicas, que ajudam no desenvolvimento das habilidades de comunicação e imaginação.

Além disso, a educação da rede municipal de Salvador do Sul tem como propósito o desenvolvimento integral do estudante, preparando-o para sua inserção na sociedade e no mundo, promovendo o pleno exercício da cidadania. A escola busca promover um ambiente favorável aos estudantes, através de uma educação



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

de qualidade e inclusiva, que respeite as diversidades e garanta igualdade de oportunidades.

Portanto, a Educação Infantil visa não apenas o aprendizado formal, mas também o desenvolvimento humano integral, preparando as crianças para a vida em sociedade e para o exercício da cidadania, com ética, respeito e compromisso com o bem coletivo.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

3. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A escola tem como objetivo oferecer uma educação de qualidade, assegurando igualdade de acesso e permanência para todos, sem discriminação ou segregação, desde a educação infantil até as modalidades de ensino correspondentes. Seu foco é potencializar o desenvolvimento intelectual, cognitivo e social das crianças, implementando e avaliando a Proposta Pedagógica elaborada coletivamente. A cada ano, busca-se avançar na concretização das metas estabelecidas pela escola e no Plano Municipal de Educação.

A escola visa promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional dos alunos, estimulando a exploração, as descobertas e a experimentação. Nesse período, as crianças começam a interagir com pessoas fora de seu círculo familiar, principalmente por meio de jogos e atividades lúdicas.

Além disso, a escola busca formar cidadãos que, inspirados pelos princípios de liberdade e solidariedade, se tornem agentes de transformação social, contrários a qualquer forma de preconceito ou discriminação, e comprometidos com novos valores éticos e morais.

A ação educativa entende a criança como um ser social, com direitos à educação, essenciais para seu desenvolvimento humano e exercício da cidadania. A escola também contribui para a formação de indivíduos críticos e criativos, capazes de se apropriar de conhecimentos de forma lúdica e prazerosa, promovendo ainda o desenvolvimento das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

4. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

A organização democrática, no âmbito da escola, caracteriza-se pela participação e corresponsabilidade da comunidade escolar na tomada de decisões, para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação anual da Proposta Pedagógica.

4.1. EQUIPE DIRETIVA

A equipe diretiva deve buscar a efetivação da gestão democrática e a concretização da Proposta Pedagógica e do presente Regimento Escolar, tendo como incumbência a coordenação de todas as atividades realizadas, em consonância com a Proposta Pedagógica e com as deliberações do Conselho de Pais, respeitadas as disposições legais.

Os integrantes da direção geral e coordenação pedagógica devem primar pelo diálogo permanente, pela transparência de atitudes, pela postura aberta, acolhedora e flexível com toda a comunidade escolar, zelando pela manutenção da unidade de trabalho.

A direção geral da escola é exercida pelo diretor e vice-diretor, tendo as seguintes atribuições:

- Zelar pela efetivação dos fins e objetivos da comunidade educativa;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino e as determinações da mantenedora e do Regimento;
- Assegurar a elaboração, a aplicação e a avaliação da Proposta Pedagógica;



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

- Superintender os atos escolares que dizem respeito à administração, ao ensino e à disciplina geral;
- Exercer quaisquer outras funções ou atribuições que decorram da própria natureza do cargo.
- Admitir, transferir e cancelar a matrícula de alunos, nos termos do regimento;
- Representar oficialmente a comunidade educativa junto às organizações da sociedade ou fazer-se representar;
- Intervir nos serviços quando não houver coerência destes com as finalidades para os quais foram instituídos;
- Aprovar o calendário das atividades educativas e administrativas;
- Promover a atualização sistemática do corpo docente e administrativo;
- Estimular o profissional docente à inovação e à criatividade no agir educativo;
- Zelar pela manutenção e prever a distribuição dos recursos pertencentes ao patrimônio da mantenedora;
- Visar ou assinar documentos relativos à comunidade educativa;
- Convocar e presidir reuniões;
- Garantir a manutenção da ordem e disciplina, como forma de construção coletiva e contratual de regras de convivência;
- Garantir a eficiência administrativo-financeira da gestão escolar;
- Garantir a qualidade no atendimento ao público externo e interno por parte de todos os serviços da instituição;
- Garantir a efetivação da comunicação escola-família;
- Incentivar a efetividade de relacionamentos cordiais e fraternos entre os membros da comunidade educativa, garantindo o respeito mútuo e a valorização do outro;



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

- Garantir a atenção às necessidades particulares, através da individualização do atendimento ao educando, aos pais e aos colaboradores;
- Promover a melhora contínua do ambiente escolar, física e motivacional;
- Garantir a satisfação da comunidade local com os serviços oferecidos pela comunidade educativa;

A direção geral da escola é de responsabilidade do diretor, que possui as seguintes atribuições:

- Gerir os recursos destinados a Unidade Executora da Escola, através da descentralização financeira do Governo Federal, observando e fazendo observar os dispositivos desta Lei, bem como os da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber;
- Elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Unidade Executora da Escola, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Administração Municipal;
- Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.

O vice-diretor, tem as seguintes atribuições:

- Assessorar o diretor no desempenho de suas atribuições;
- Substituir o diretor em seus impedimentos ou ausências;
- Responsabilizar-se, na ausência do diretor, pelas atribuições do diretor;



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

- Participar de reuniões promovidas pela comunidade educativa e demais órgãos educacionais;
- Assessorar os serviços da comunidade educativa;
- Exercer quaisquer outras atribuições que decorram da natureza do cargo.
- Na falta de serviço de supervisão escolar/coordenação pedagógica, e responsáveis pelos diversos setores (biblioteca, secretaria, serviço audiovisual,
- Laboratório de informática, poderá o vice-diretor assumir as funções destinadas a estes serviços.

4.2. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A escola dispõe de Coordenação Pedagógica, conforme prevê a legislação vigente, tendo por finalidade a coordenação e o planejamento pedagógico para qualificar a ação do coletivo da escola, vinculando e articulando o trabalho à Proposta Pedagógica, tendo sob sua responsabilidade as seguintes atribuições:

- Promover o conhecimento e a aplicação da Proposta Educativa, do Projeto Pedagógico;
- Zelar pela unidade didática e pedagógica da comunidade educativa;
- Garantir o cumprimento da legislação vigente, dos estatutos e diretrizes da mantenedora, do Regimento Escolar e das diretrizes da Direção;
- Coordenar a elaboração, a aplicação e a avaliação da Proposta Pedagógica;
- Definir os objetivos e as alocações de recursos didático-pedagógicos;



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

- Coordenar as reuniões e acompanhar o desenvolvimento das atividades de sua área de atuação;
- Coordenar a ação pedagógica e didática da comunidade educativa garantindo a eficiência e a eficácia do processo ensino-aprendizagem;
- Otimizar os processos didático-pedagógicos da comunidade educativa, através do encaminhamento de orientação e de solução de problemas;
- Assegurar a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem, através do envolvimento e da participação da comunidade educativa;
- Coordenar e supervisionar os processos educativos da comunidade educativa, acompanhando e avaliando as atividades da área pedagógica;
- Estudar, interpretar e aplicar a legislação vigente sobre educação;
- Assessorar no processo de matrículas, transferências, adaptação e aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação, recuperações e desligamento de alunos;
- Desempenhar outras atividades inerentes à Coordenação que lhe forem confiadas pelo Diretor e pelo Regimento e representar a instituição, por delegação do Diretor, em assuntos atinentes a sua área de atuação;
- Manter-se atualizado quanto ao aspecto legal e pedagógico, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas pelo MEC, CNE, CME e pela mantenedora;
- Zelar pela execução e redimensionamento dos planos e programas da área de educação;
- Garantir e orientar o eficaz funcionamento dos serviços da comunidade educativa;
- Zelar pelo bom relacionamento entre todos os membros da comunidade educativa;



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

- Participar do planejamento e da coordenação das reuniões de pais, de professores, de alunos e de serviços ou delas participar;
- Participar do Planejamento e organização, juntamente com os demais serviços, o Conselho de Classe de cada turma;
- Acompanhar o desempenho e a avaliação dos professores e serviços pedagógicos;
- Apoiar e assessorar os responsáveis pela programação das atividades extraclasse;

4.3. SECRETARIA

O serviço da secretaria, pode ser realizado por um profissional específico que atua na área administrativa da escola ou pela coordenação geral e cumpre, entre outras, as seguintes funções:

- Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas;
- Organizar e manter em dia os atos legais da escola, a coletânea de Leis, Resoluções, Pareceres e Diretrizes relacionadas a etapa da educação infantil;
- Efetuar matrículas das crianças mediante análise da documentação apresentada;
- Fornecer atestados de escolaridade, transferências e históricos escolares;
- Secretariar as reuniões e similares e elaborar atas;
- Elaborar atas de resultados finais, encaminhando-as aos órgãos competentes;



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

- Distribuir, classificar, numerar, registrar, receber, expedir e arquivar correspondências como: ofícios, memorandos, atas de aplicação de pareceres, fichas, recibos, etc.;
- Obter informações de serviço e transmiti-las aos interessados pessoalmente ou pelo telefone;
- Preencher formulários para fins estatísticos;
- Auxiliar nos serviços administrativos;
- Realizar levantamento de material em estoque necessário para o ano em curso e solicitar a pessoa responsável;
- Organizar e manter atualizados os documentos da escola e da vida escolar de cada criança, dos funcionários e educadores, de forma a permitir sua verificação em qualquer época, utilizando para isso, das ferramentas da informática;
- Orientar, acompanhar e monitorar os educadores quanto à escrituração escolar sob sua responsabilidade;
- Manter organizados os arquivos ativo e passivo, da escola, das crianças, dos professores, educadores e dos funcionários, pertinentes à secretaria, para sua fácil localização e manuseio;
- Realizar a eliminação e incineração de materiais da secretaria, observada a legislação que trata da incineração de documentos.
- Cumprir as normas de convivência estabelecidas coletivamente, conforme este regimento.

4.4. CORPO DOCENTE

Os professores são os profissionais devidamente habilitados, contratados, nomeados para atuar na escola e incumbir-se-ão de:



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

4.5. DOS PROFISSIONAIS

4.5.1. Monitor de Escola

O Monitor de Escola é admitido conforme legislação vigente. Cabe a ele auxiliar no atendimento aos alunos das Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em todas as modalidades, em qualquer faixa etária, em todas as suas necessidades. Através do planejamento de jogos e entretenimentos, atividades rítmicas e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças, trocando ideias com orientadores educacionais, professores, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador-educando.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

4.5.2. Assistente Educacional

Ao Assistente Educacional, solicita-se a formação em Magistério, cabendo ao profissional, auxiliar no atendimento aos alunos das Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em todas as modalidades, em qualquer faixa etária, em todas as suas necessidades. Através do planejamento e desenvolvimento de jogos e entretenimentos, atividades rítmicas e outras atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pelas crianças, trocando ideias com orientadores educacionais, professores, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador-educando.

4.5.3. Funcionário da limpeza e merenda

Ao funcionário da limpeza, cabe executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação dos móveis e utensílios e outras atividades afins. Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso.

Ao funcionário da merenda, cabe exercer vigilância técnica sobre a condimentação e cocção de alimentos, manter livre de contaminação ou de deterioração e selecionar gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; Zelar pela conservação e boa aparência dos prédios dos estabelecimentos de ensino, bem como das dependências de uso comum (pátios,



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

jardins, quadras de esporte); Zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização e segurança; Servir a alimentação nos utensílios próprios e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros. Recolher, lavar e guardar utensílios da alimentação, encarregando-se da limpeza geral da cozinha, do refeitório e da despensa; Executar outras atividades correlatas; Higienizar constantemente as mãos conforme os protocolos de saúde; Manter unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos, evitar o uso de adornos, como anéis e brincos; Higienizar de forma correta a cada uso, os utensílios de cozinha e alimentação;

Executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da alimentação na escola e preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido.

4.6. DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Os segmentos de pais ou responsáveis pelas crianças matriculadas na escola, de educadores, de funcionários e das crianças são consideradas representações legítimas e são ouvidas pela gestão da escola, na definição do planejamento das ações escolares, tendo como objetivo o fortalecimento dos mecanismos de participação e gestão democrática, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e das relações na escola.

Cabe a todos os segmentos acompanhar, avaliar e sugerir melhorias a serem deliberadas coletivamente, para qualificar as ações administrativas e pedagógicas que poderão ser incorporadas na Proposta Pedagógica.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

4.6.1. Do Conselho Escolar

O Conselho Escolar tem como principal função garantir a participação da comunidade escolar na gestão da instituição de ensino, promovendo a articulação entre pais, professores, funcionários e alunos. Ele auxilia na tomada de decisões relacionadas à administração da escola, focando no planejamento e na implementação de políticas educacionais. Além disso, o conselho acompanha e avalia as ações pedagógicas e administrativas da escola, contribuindo para a criação de um ambiente democrático e participativo. Suas atribuições incluem o acompanhamento do projeto político-pedagógico, a participação na elaboração e avaliação do plano de gestão, a fiscalização dos recursos financeiros e materiais da escola, a promoção de ações para melhorar a qualidade do ensino e a representação da comunidade escolar nas decisões da escola. Dessa forma, o Conselho Escolar assegura uma gestão democrática e de qualidade, permitindo que as diversas vozes da comunidade escolar sejam ouvidas e respeitadas.

4.6.2. Do Círculo de Pais e Mestres

O Círculo de Pais e Mestres (CPM) tem como principal objetivo aproximar a família da escola, promovendo uma colaboração estreita entre pais, responsáveis e educadores para o desenvolvimento integral dos alunos. Funciona como um espaço de diálogo e parceria, onde todos podem discutir questões relacionadas ao ambiente educacional e buscar soluções conjuntas para as necessidades dos estudantes. O CPM organiza e apoia atividades culturais, pedagógicas e sociais, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino. Também desempenha um papel importante na arrecadação de recursos para a escola, no apoio a eventos e iniciativas que envolvem a comunidade escolar e no fortalecimento do trabalho



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Estado do Rio Grande do Sul

pedagógico dos educadores. Em resumo, a função do Círculo de Pais e Mestres é fortalecer a integração entre a escola e as famílias, criando um ambiente colaborativo e participativo que enriquece o processo educacional.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

5. DA INFRAESTRUTURA

5.1. BIBLIOTECA ESCOLAR

A biblioteca é um espaço dedicado ao estudo, pesquisa, consulta e leitura, funcionando como apoio às atividades pedagógicas e como um meio de promoção cultural. Ela desempenha um papel fundamental no desenvolvimento do currículo, ajudando a elevar o nível cultural de alunos, professores, funcionários, servidores e da comunidade em geral.

Sua organização é feita por um bibliotecário, professor ou funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, ou pela direção da escola, e suas principais responsabilidades incluem:

- Planejar ações cotidianas de atendimento e organização da biblioteca;
- Organizar e manter atualizado o acervo bibliográfico da biblioteca;
- Orientar aos usuários quanto ao manuseio e à pesquisa do acervo da biblioteca;
- Oferecer serviços de apoio às pesquisas de alunos, de professores e da comunidade em geral;
- Funcionar em horário integral para atendimento da comunidade educativa;
- Servir como apoio aos serviços pedagógicos da escola;
- Registrar o empréstimo de livros aos alunos e aos professores;
- Auxiliar os usuários na utilização dos recursos existentes;
- Dotar a biblioteca de material bibliográfico que atenda, satisfatoriamente, aos objetivos da instituição;
- Orientar quanto ao uso adequado do material disponível, visando um melhor aproveitamento por parte dos usuários.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

5.2. SALA DE SERVIÇO DE APOIO

A sala de serviço de apoio na educação infantil é um espaço fundamental dentro das instituições de ensino, destinado a dar suporte às necessidades pedagógicas, administrativas e de cuidado das crianças, sem ocupar o espaço principal de aprendizagem. Ela pode desempenhar diversas funções, como o armazenamento de materiais pedagógicos, brinquedos, jogos e recursos educativos, facilitando o acesso dos educadores. Esse espaço também serve para apoiar atividades complementares, como oficinas e projetos especiais, e para o planejamento e preparação de atividades pelos educadores. Assim, a sala de serviço de apoio contribui diretamente para a qualidade do atendimento e do aprendizado das crianças, oferecendo suporte logístico, pedagógico e de cuidado, sem interferir na dinâmica das atividades realizadas nas salas de aula.

5.3. SALA DE AULA

A sala de referência da educação infantil é um ambiente especialmente preparado para atender às necessidades e ao desenvolvimento das crianças pequenas, geralmente com idades entre 0 e 6 anos. Nessa fase, o principal objetivo da sala de referência é proporcionar experiências de aprendizado que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor das crianças, de maneira lúdica e interativa. O espaço é organizado de forma a ser acolhedor e estimulante, com materiais pedagógicos adequados à faixa etária e atividades que incentivem a curiosidade e a criatividade.

Na sala de aula da educação infantil, as crianças aprendem por meio de brincadeiras, jogos, histórias e atividades práticas, que contribuem para o desenvolvimento de habilidades motoras, linguagem, percepção, e socialização. O



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

ambiente favorece o contato com os outros, permitindo que elas aprendam a dividir, respeitar os colegas e seguir regras simples. A educação infantil também tem como foco a expressão emocional, incentivando as crianças a compreenderem e lidarem com seus sentimentos, além de começar a construir noções básicas de cidadania e convivência em grupo.

Os professores nessa fase têm o papel de mediadores, orientando as atividades e ajudando as crianças a explorar o mundo ao seu redor de forma segura e divertida. A sala de aula, portanto, não é apenas um local de aprendizado acadêmico, mas também um espaço de desenvolvimento integral, onde as crianças começam a construir as bases para o aprendizado futuro, além de adquirir importantes experiências sociais e afetivas.

5.4. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A sala de recursos é um ambiente especializado dentro da escola, destinado a auxiliar crianças com deficiência. Ela é equipada com uma variedade de materiais, como brinquedos e tecnologias, que favorecem o desenvolvimento dessas crianças por meio de atividades adaptadas às suas necessidades.

Nesse espaço, o professor de atendimento educacional especializado dedica atenção individualizada a cada aluno, oferecendo suporte por meio de vídeos, brinquedos, jogos e outras ferramentas, tornando o aprendizado mais acessível e envolvente. A sala de recursos desempenha um papel fundamental ao assegurar que todas as crianças tenham igualdade de oportunidades para aprender e se desenvolver.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

6. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

6.1. DO CURRÍCULO

O currículo na educação infantil é um conjunto de orientações e práticas pedagógicas que visa o desenvolvimento integral das crianças, levando em consideração suas necessidades, interesses e potencialidades. Nesse contexto, o currículo não se limita a uma transmissão de conteúdos acadêmicos, mas busca promover o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico dos pequenos de forma lúdica e interativa.

Tem como base as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de educação, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a nível federal, o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) a nível estadual e o Documento Orientador Curricular Municipal, que definem as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas nas crianças, através dos Campos de Experiências, devendo ser flexível e adaptável, respeitando o ritmo de cada criança e a diversidade presente nas turmas.

6.2. METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia de ensino proposta pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pelos referenciais curriculares e documentos complementares visa colocar o currículo em ação de forma a promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Essa abordagem busca superar a fragmentação dos saberes disciplinares, incentivando a aplicação dos conhecimentos na vida cotidiana, o protagonismo dos alunos em sua própria aprendizagem e a relevância do contexto para dar sentido ao que é aprendido.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

Os objetivos educacionais da escola são alcançados por meio de práticas pedagógicas coletivas, que envolvem educadores e alunos de maneira colaborativa. Essas práticas incluem projetos, atividades em grupos e em pequenos grupos, pesquisas bibliográficas e de opinião, e são sempre dinâmicas e flexíveis, adaptando-se às necessidades e às circunstâncias dos estudantes.

O educador, nesse processo, atua como mediador e orientador, sendo responsável por guiar a aprendizagem dos alunos. Ele organiza as situações de ensino de acordo com a diversidade sociocultural da turma, reconhecendo as desigualdades no acesso a bens culturais e considerando as diferentes necessidades e interesses de cada estudante. A sua atuação busca criar um ambiente de aprendizagem que seja inclusivo e significativo, respeitando a individualidade dos alunos enquanto favorece a construção coletiva do conhecimento.

6.3. DOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

Na Educação Infantil, os Campos de Experiência da BNCC orientam o desenvolvimento integral das crianças, abordando aspectos cognitivos, sociais, emocionais e físicos de forma integrada. O campo O eu, o outro e o nós foca no desenvolvimento da identidade e das relações sociais, promovendo convivência e empatia. Corpo, movimento, brincadeira e jogos exploram o corpo e o movimento, aprimorando a coordenação motora e a criatividade através de brincadeiras. Em Escuta, fala, pensamento e imaginação, trabalha-se a linguagem e o pensamento, estimulando a expressão e a reflexão por meio de atividades como contação de histórias. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações aborda noções



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

de espaço, tempo, quantidade e conceitos iniciais de matemática e ciências, como medidas e transformações do ambiente. Por fim, Natureza e sociedade amplia a compreensão sobre o mundo natural e social, incentivando o respeito ao meio ambiente, à sustentabilidade e à cidadania. Esses campos se inter-relacionam, promovendo uma aprendizagem holística, lúdica e significativa para as crianças.

6.4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Educação Especial abrange todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, levando em conta as situações individuais, os perfis, as características biopsicossociais e as faixas etárias das crianças. Seu objetivo é garantir a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (como o TEA) e altas habilidades/superdotação nas turmas do ensino regular. Para tanto, oferece o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de forma complementar ou suplementar, utilizando serviços, recursos e estratégias específicas que favoreçam um processo de escolarização de qualidade.

O AEE, quando necessário, deve estar integrado ao processo pedagógico inclusivo e é considerado uma oferta obrigatória em todas as etapas da educação. Ele consiste em um conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados pela instituição, com o intuito de garantir o acesso ao currículo, promover a independência nas tarefas e fomentar a autonomia tanto na escola quanto fora dela. O AEE busca identificar, elaborar e organizar recursos que eliminem barreiras para a plena participação das crianças, sempre considerando suas necessidades específicas.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

Para ter acesso ao AEE, a criança deve estar matriculada na escola regular, sendo encaminhada por meio de avaliação conforme a legislação vigente. As atividades do AEE são distintas daquelas realizadas no ensino regular.

Em situações de atendimento hospitalar ou domiciliar de crianças de 4 e 5 anos, a escola deve buscar ações integradas com o sistema de saúde e a participação da família. O objetivo é organizar o atendimento educacional especializado para as crianças impossibilitadas de frequentar as aulas devido a tratamentos prolongados, como internações hospitalares ou atendimento ambulatorial. Nesse contexto, a frequência será registrada no caderno de anotações pedagógicas do professor ou do profissional da educação responsável pelo atendimento.

A inclusão educacional reflete o conceito de uma sociedade inclusiva, que não faz distinção, classificação ou segregação de indivíduos, mas modifica seus ambientes, atitudes e estruturas para torná-los acessíveis a todos.

A Educação Inclusiva, integrada à Proposta Pedagógica da escola, visa garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nesse contexto, o AEE, como conjunto de atividades pedagógicas realizadas pela Educação Especial, favorece a escolarização desses alunos em turmas regulares e sua interação com os diferentes contextos educacionais, familiares, sociais e culturais. O AEE é oferecido nas Salas de Recursos Multifuncionais, que proporcionam serviços e recursos específicos da Educação Especial nas escolas.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

Os princípios e procedimentos do AEE seguem a metodologia baseada na interdisciplinaridade e na contextualização, conforme a Proposta Pedagógica da instituição.

Aos educandos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação será assegurado:

- Adequação curricular, método, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;
- Os resultados da aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação devem ser apresentados de forma diferenciada dos demais, em Pareceres Descritivos, onde constarão as competências, habilidades e conhecimentos desenvolvidos na etapa ou ano que o mesmo frequentou, possibilitando assim ao professor da próxima etapa dar continuidade ao processo do ensino aprendizagem respeitando a especificidade do aluno especial, elaborados pelos professores/profissionais que atuaram no atendimento destes alunos.
- O tempo de permanência do aluno especial em um ano, etapa ou nível de ensino é sempre definido entre os professores da sala de aula comum e os profissionais encarregados desse atendimento, também com a participação da família e em interface com os demais serviços setoriais da saúde e da assistência social que compõe a Equipe de Apoio Multidisciplinar.
- Completando o tempo de permanência na escola, conforme o estabelecido no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar e diante dos resultados alcançados, o aluno receberá Certificado de Conclusão de Terminalidade Específica no Ensino Fundamental.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

- O Certificado de Conclusão de Terminalidade Específica no Ensino Fundamental será acompanhado de parecer descritivo, expedido pela Escola, que indicará as competências, habilidades e conhecimentos desenvolvidos, elaborados pelos professores das classes comuns e os professores/profissionais que atuaram no Atendimento Educacional Especializado.

Os (As) crianças/estudantes da educação especial têm direito: a limitação de horário de permanência na escola mediante avaliação e estudo de caso; a flexibilização curricular, por meio de adaptações nos planos de trabalho individualizados, planejados coletivamente pelos professores da sala de aula, do AEE e a coordenação pedagógica, mediante avaliação.

6.4.1. Da flexibilização de horário e currículo

As crianças da educação especial têm direito à flexibilização do currículo por meio de um plano adaptado e individualizado. Além disso, pode haver a flexibilização do tempo de permanência diária na escola, especialmente em casos em que haja risco potencial para a criança ou para os demais alunos. Essa flexibilização será determinada com base em uma avaliação realizada pela direção escolar, pela Secretaria Municipal de Educação e conforme as normas específicas do Conselho Municipal de Educação, considerando o estudo individualizado de cada caso.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

6.5. CONTROLE DE FREQUÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA

Essa prática é essencial para acompanhar o desenvolvimento das crianças e garantir o cumprimento das exigências legais, respeitando seus direitos de acesso contínuo ao aprendizado, cuidado e interações necessárias ao desenvolvimento integral. Além disso, permite identificar problemas como questões de saúde, dificuldades familiares ou falta de interesse, que devem ser investigados e solucionados.

6.5.1. Etapa Creche e Pré-escola

O controle de frequência na etapa Pré-Escola é realizado pela escola, com exigência de frequência mínima de 60% dos dias letivos, contados após a matrícula. De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, exigindo justificativas em casos excepcionais, como doenças ou adversidades familiares, sem impedir o prosseguimento dos estudos na mesma etapa ou o ingresso no ensino fundamental.

6.6. ESTUDOS COMPENSATÓRIOS COMPLEMENTARES DE INFREQUÊNCIA - ETAPA PRÉ-ESCOLA

Os alunos que não alcançarem 60% de frequência terão a oportunidade de realizar atividades complementares para compensação de infrequência, conforme previsto na legislação vigente.

Essas atividades são presenciais e organizadas em formato de aulas, realizadas dentro do mesmo período letivo ao qual se referem ou em turno oposto.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

O controle é registrado em uma lista específica, com a devida anotação das datas e do número de faltas correspondentes.

A organização e a execução dessas atividades compensatórias estão detalhadas no Projeto Pedagógico da Escola, assegurando que o processo seja conduzido de forma transparente e alinhada às diretrizes institucionais.

6.7. ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Os estudos de Adaptação Curricular são disponibilizados aos alunos transferidos como uma estratégia para facilitar sua integração ao novo plano curricular da instituição de ensino. Esse processo é iniciado a partir da confirmação da matrícula, assegurando que o estudante receba o suporte necessário para acompanhar e se adequar ao contexto pedagógico da nova escola.

6.8. ESTUDOS DOMICILIARES

Os estudos domiciliares referem-se a uma modalidade de ensino em que o processo educacional ocorre no ambiente doméstico, sob a orientação dos pais ou responsáveis, em vez de uma instituição escolar formal. Essa prática, também conhecida como homeschooling, caracteriza-se pela personalização da aprendizagem, adaptando-se às necessidades, interesses e ritmos da criança.

Na educação infantil, os estudos domiciliares envolvem atividades lúdicas e pedagógicas, que buscam estimular o desenvolvimento integral da criança – cognitivo, emocional, motor e social – por meio de práticas que podem incluir leitura, brincadeiras, artes, música, e experiências do cotidiano. Essa abordagem valoriza a participação direta da família no processo educativo e, muitas vezes, busca reforçar



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

valores, cultura e vivências individuais que nem sempre são contemplados no ambiente escolar convencional.

Os estudos domiciliares deverão ocorrer de acordo com a legislação vigente.

6.9. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Político-Pedagógico é um documento essencial da escola, que orienta as práticas pedagógicas e a gestão da instituição, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças. Ele reflete os princípios, valores e objetivos da escola, pautando-se na diversidade e nas especificidades da infância, e garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de cada criança.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nos artigos 12, 13 e 14, atribui aos estabelecimentos de ensino a responsabilidade de elaborar e executar seus Projetos Pedagógicos de maneira democrática. Esse documento deve orientar todas as ações pedagógicas da instituição, sendo constantemente discutido e reformulado para buscar alternativas que promovam a melhoria contínua da qualidade do ensino.

O PPP é um instrumento dinâmico, que deve ser constantemente revisado e ajustado para atender à realidade da instituição e às necessidades das crianças, garantindo uma educação infantil inclusiva, de qualidade e que valorize a infância como uma fase única e essencial para o desenvolvimento humano, enfatizando a importância da participação da comunidade escolar, promovendo a integração entre educadores, gestores e famílias.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

7. AVALIAÇÃO

7.1. AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A escola, por meio de procedimentos organizados coletivamente entre os professores (ou profissionais da educação) e coordenação pedagógica, realiza o acompanhamento do desenvolvimento das crianças, considerando as peculiaridades das diferentes faixas etárias, sem objetivo de seleção, promoção, classificação ou retenção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, garantindo:

- A observação crítica e das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- A utilização de múltiplos registros realizados pelos professores (ou profissional da educação) e pelas crianças, por meio de relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, entre outros.
- As informações ou observações, a qualquer tempo, aos pais ou responsáveis, relativas ao desenvolvimento das crianças e, especialmente, os casos de crianças com necessidade de encaminhamentos para diagnósticos e/ou serviços especializados.
- Todos os participantes da ação educativa serão avaliados em momentos individuais e coletivos.

A escola (direção, coordenação pedagógica e serviço de psicologia) acompanha o trabalho pedagógico e realiza com os professores (ou profissional da educação) um registro final das observações a cada semestre, por meio de Parecer Descritivo, considerando as peculiaridades das diferentes faixas etárias.

Ao final de cada semestre, as famílias recebem uma cópia do Parecer Descritivo, que segue normativa do Conselho Municipal de Educação, contendo os registros realizados pelos professores, os quais permitem que as famílias conheçam



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

o trabalho realizado pela escola e os processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

7.2. AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem das crianças da educação especial deve ser adaptada para atender à diversidade, considerando instrumentos e procedimentos adequados. Ela deve levar em conta a faixa etária da criança, avaliando conhecimentos, habilidades e competências, sempre alinhados ao nível de desenvolvimento e aprendizagem alcançado, conforme as características individuais, como consciência de si, cuidados pessoais, independência, aptidões cognitivas, afetivas e psicossociais, capacidade de relacionar-se coletivamente e de executar tarefas.

Na Educação Especial, a avaliação do desempenho escolar é um acompanhamento contínuo e sistemático, semelhante à educação regular, realizado por meio de Parecer Descritivo, conforme as normas da Resolução da Educação Especial do Conselho Municipal de Educação.

Esse processo avalia todos os aspectos do aprendizado, orientando decisões pedagógicas e promovendo a melhoria das práticas educacionais, principalmente nas adequações curriculares. A avaliação pedagógica deve identificar obstáculos ao desenvolvimento educacional dos alunos, considerando as diversas dimensões do processo de aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

7.3. ESTUDOS DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM

Na Educação Infantil, a recomposição da aprendizagem requer uma abordagem cuidadosa e integrada, que contempla práticas pedagógicas diversificadas e adaptadas às necessidades específicas das crianças. Esse processo deve ir além do aspecto cognitivo, abrangendo também a dimensão socioemocional, ao reconhecer o ambiente escolar como um espaço fundamental para a socialização, a expressão emocional e o desenvolvimento integral dos pequenos.

O envolvimento ativo das famílias é essencial nesse processo, pois elas desempenham um papel importante ao apoiar e estimular a retomada do aprendizado de maneira lúdica e interativa no cotidiano das crianças. Paralelamente, a colaboração com profissionais de apoio, como psicopedagogos e especialistas em educação, torna-se indispensável para realizar avaliações precisas, identificar possíveis dificuldades e implementar estratégias adequadas e eficazes para superá-las.

Dessa forma, os estudos de recomposição da aprendizagem podem ser realizados no turno oposto ao turno letivo ou extraclasse, desenvolvendo atividades que reforcem os objetivos almejados, buscando na Educação Infantil, promover o desenvolvimento pleno das crianças, atendendo às suas necessidades cognitivas, emocionais e sociais. Essa perspectiva considera a criança em sua totalidade, respeitando seu ritmo individual e valorizando a diversidade e a inclusão em um contexto educativo acolhedor e estimulante.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

7.4. COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE

7.4.1. Busca Ativa

A Educação Infantil é a etapa fundamental para o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e físico das crianças. A ausência prolongada desse ambiente pode afetar o desenvolvimento de aprendizagem, a socialização e habilidades essenciais, como a linguagem e a coordenação motora.

Nesse contexto, a busca ativa desempenha um papel estratégico ao permitir que as escolas, em parceria com as famílias e a rede de proteção social, identifiquem os desafios enfrentados pelas crianças e proponham soluções efetivas. Entre essas soluções estão o apoio socioemocional, o transporte escolar, a alimentação adequada e o suporte pedagógico complementar.

Assim, a busca ativa na Educação Infantil envolve a identificação de crianças que estão fora da escola ou apresentam alta frequência de faltas, o contato direto com as famílias e a articulação entre a direção escolar, professores e assistentes sociais. A partir disso, são planejadas e implementadas estratégias de acolhimento e acompanhamento contínuo, assegurando o retorno e a permanência das crianças no ambiente escolar, promovendo a frequência escolar, a equidade, a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças desde os primeiros anos de vida.

7.4.2. FICAI

A Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI) é um instrumento oficial utilizado pelas escolas para registrar e comunicar situações de evasão escolar ou frequência irregular dos estudantes. Essa ferramenta tem como principal objetivo garantir o direito à educação, identificando e tratando de forma ágil os



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

casos de ausência prolongada, além de acionar a rede de proteção e apoio necessária para a reintegração do aluno ao ambiente escolar.

A equipe escolar realiza o preenchimento da FICAI, incluindo os dados do estudante, o registro das faltas e as tentativas de contato com a família. Em seguida, a escola busca comunicar os responsáveis legais para compreender os motivos da ausência e propor soluções. Caso o problema persista e o aluno continue afastado, a FICAI é encaminhada ao Conselho Tutelar ou à rede de proteção social, que deverá tomar as providências necessárias. Após o encaminhamento, o caso é acompanhado para garantir o retorno e a permanência do aluno na escola.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

8.1. MATRÍCULA

A inscrição será efetuada mediante requerimento dos pais ou responsável, no decorrer do ano letivo, sendo obrigatória a partir dos 4 anos (respeitada a idade corte)

No ato da inscrição os pais ou responsável do aluno deverão apresentar a seguinte documentação:

- cópia da certidão de nascimento;
- comprovante de residência (água, luz e telefone) atualizado no nome do responsável legal;

No ato da matrícula os pais ou responsável do aluno deverão apresentar a seguinte documentação:

- cópia da carteira de vacinação;
- cartão SUS;
- comprovante de residência (água, luz e telefone) atualizado no nome do responsável legal;
- cópia do RG e CPF do pai e mãe;
- 1 foto da criança;
- Atestado médico e odontológico de que a criança esteja apta a frequentar a EMEI apresentando particularidades da criança em relação a saúde da mesma.

Será admitida a matrícula em qualquer época do ano desde que haja vaga.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

Os pais ou responsáveis, antes do ingresso da criança na escola deverão fazer o preenchimento de entrevista com a direção da Escola. A mesma deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis e pelo entrevistador. Serão coletadas informações de anamnese (a respeito das características, alimentação, saúde e educação), necessários para o trabalho com as crianças. Os pais ou responsáveis também recebem as Normas de Funcionamento e assinam o termo de compromisso da Escola.

No momento da entrevista para a entrada das crianças na EMEI os pais devem preencher e entregar à diretora uma autorização da pessoa que será responsável pela retirada de seu (a) filho(a). Caso esse responsável não possa comparecer, os pais deverão entrar em contato com a direção autorizando a retirada por outra pessoa.

Para a retirada de crianças da escola por uma pessoa menor de idade, esta deverá ter uma autorização assinada pelos responsáveis de ambos menores.

A concordância expressa dos pais ou responsáveis com termo deste Regimento Escolar será condição para efetivação da matrícula.

8.1.1. Admissão e ingresso

O processo de admissão na educação infantil consiste na matrícula da criança na instituição de ensino, sendo necessário que ela atenda à idade mínima exigida, que varia conforme a faixa etária de cada etapa da educação infantil.

O ingresso ocorre quando a criança começa efetivamente a frequentar a escola, passando a vivenciar sua rotina, que inclui atividades pedagógicas, brincadeiras e socialização com outros colegas. Durante esse período, a criança



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

conta com o suporte de profissionais qualificados, como professores e auxiliares de educação infantil, oferecendo um período de adaptação (conforme acordado entre família e escola) para ajudá-la a se familiarizar com o novo ambiente escolar.

8.2. REMATRÍCULA - PRÉ - ESCOLA

Na Educação Infantil é realizada dentro do período estipulado no edital de Matrícula e Rematrícula, divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação da documentação atualizada exigida para o processo.

8.3. TRANSFERÊNCIA - PRÉ - ESCOLA

A matrícula por transferência está assegurada a(o) criança/estudante que se desvincular da escola, devidamente credenciada e autorizada a funcionar pelo respectivo sistema de ensino, mediante a apresentação da documentação de transferência, com aproveitamento e assiduidade do estudante, com observância dos critérios estipulados pela legislação vigente e central de matrículas.

Respeitadas às disposições legais que regem a matéria e os limites estabelecidos pelo Regimento, nenhuma escola poderá recusar-se a conceder transferência, a qualquer tempo, para outra escola.

A criança/estudante, ao se transferir, deverá receber da escola de origem o histórico escolar contendo todas as informações necessárias para a efetivação da transferência.

A criança/estudante, no caso de transferência durante o ano em curso, receberá, mediante a apresentação do atestado de vaga, a documentação escolar necessária para a matrícula na escola de destino.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

8.4. REGIME ESCOLAR

O regime escolar na Educação Infantil, compreende a etapa creche e pré-escola, compreendendo o ano letivo anual, sequencial, sem reprovação e contemplando a carga horária mínima de 800 horas e 200 dias letivos.

8.4.1. Constituição das turmas e horário de funcionamento

A constituição das turmas segue a legislação vigente e demais normativas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação. A Educação Infantil conta com a etapa creche e pré-escola, de zero a 5 anos e 11 meses de idade:

I - Creche

- a) Berçário I - de 6 meses a 1 ano;
- b) Berçário II – menores de 2 anos;
- c) Maternal I – 2 anos;
- d) Maternal II – 3 anos;

II - Pré-escola:

- e) Pré Nível I – 4 anos;
- f) Pré Nível II – 5 anos.

É observada a idade corte para o ingresso no Ensino Fundamental (6 anos de idade até o dia 31 de março para ingressar no ensino fundamental);



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

O horário de funcionamento das escolas de educação infantil é das 06h30 às 18h30. Para os alunos que permanecem em período integral, recomenda-se uma carga máxima de 7 horas diárias, respeitando-se o mínimo de 4 horas por dia, salvo em casos específicos que permitam flexibilização da frequência.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

9. PLANOS DE ESTUDOS

Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e no Documento Orientador Curricular Municipal são fundamentais para guiar a elaboração dos Planos de Estudo na Educação Infantil. Esses direitos visam garantir que todas as crianças, desde a infância, tenham acesso a uma aprendizagem de qualidade, que respeite suas necessidades, interesses e ritmos de desenvolvimento.

Considera-se o contexto da escola e a proposta pedagógica adotada, que deve estar alinhada ao Projeto Político Pedagógico da instituição. O objetivo é atender às diferentes necessidades das crianças, garantindo que todas possam aprender de acordo com suas potencialidades. Além disso, é essencial que os planos de estudos contemplem a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, ajustando as atividades para garantir a participação e o desenvolvimento de todos.

Esses planos são elaborados pelos professores, revisados e aprovados pela mantenedora da escola, levando em consideração os objetivos a serem trabalhados, mas sempre com uma abordagem flexível e adaptada ao desenvolvimento infantil. A duração de cada tema ou atividade é pensada de forma a garantir que as crianças possam explorar e compreender profundamente o que está sendo proposto, respeitando o tempo de cada uma.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

9.1. PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

Os Planos de Trabalho do Professor são elaborados em consonância com a Proposta Pedagógica da escola e os Planos de Estudos. É uma ferramenta essencial para garantir que as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, que respeite seu desenvolvimento integral, devendo ser flexível, dinâmico e adaptável, considerando o contexto da turma e as necessidades individuais das crianças. Além disso, o trabalho do educador deve ser contínuo na observação e adaptação das atividades, para que cada criança possa se desenvolver plenamente, tanto no aspecto cognitivo quanto emocional, social e físico. Os Planos de Trabalho do Professor para os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, preveem metodologias adequadas para o atendimento das necessidades específicas dos alunos.

9.2. PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO

O Plano Educacional Individualizado (PEI) na Educação Infantil é uma estratégia para garantir que crianças com necessidades específicas, como deficiências, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades, tenham acesso a uma educação inclusiva e de qualidade. Ele é elaborado em conjunto com o profissional de Atendimento Educacional Especializado, com base em uma avaliação diagnóstica que envolve observações, entrevistas com os pais e profissionais especializados, para identificar as necessidades da criança.

O PEI estabelece objetivos claros, focando em áreas como o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional, e da linguagem, sempre respeitando o ritmo de aprendizagem da criança. As adaptações curriculares



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

Incluem a modificação dos conteúdos, métodos de ensino e recursos didáticos, além de proporcionar apoio especializado para garantir que a criança participe ativamente das atividades.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

10. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar é a expressão das ações previstas pela escola para efetivar a proposta pedagógica e o presente Regimento Escolar, o qual contempla os dias letivos, reuniões pedagógicas, atividades de integração, formação continuada, periodicidade do conselho de classe, datas de entrega do resultado do processo avaliativo das crianças aos pais ou responsáveis.

O calendário escolar é elaborado anualmente, com a participação e aprovação, no início do ano letivo, de todos os segmentos da comunidade escolar, processo este registrado em ata na escola.

A carga horária mínima é de 800 (oitocentos) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, tendo por jornada mínima diária de 4 (quatro) horas aula com crianças.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

11. NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Os profissionais da educação têm o direito de ser respeitados em sua função, contribuir na elaboração da Proposta Pedagógica (PP) e do Regimento Escolar (RE), e participar de processos de formação continuada e eventos de aperfeiçoamento. Podem sugerir melhorias no funcionamento da escola, requisitar materiais necessários e utilizar os recursos da escola, sempre respeitando as rotinas. Também têm acesso a orientações dos órgãos públicos e ao processo de avaliação da escola, além de garantir os direitos trabalhistas previstos por lei.

A coordenação e os professores devem colaborar para o cumprimento da função da escola, garantindo igualdade de condições para as crianças, manter relações cooperativas com as famílias e cumprir as diretrizes da PP. Também devem assegurar um ambiente favorável ao ensino-aprendizagem, acompanhar a frequência e o progresso dos alunos e garantir o cumprimento do calendário escolar e das normas estabelecidas. É proibido tomar decisões prejudiciais ao processo pedagógico, discriminar ou agredir membros da comunidade escolar, usar celulares de forma inadequada e divulgar assuntos sobre a escola sem autorização.

As crianças têm o direito à educação, respeitando seus valores culturais e garantindo um ensino de qualidade, ministrado por profissionais qualificados. Devem seguir as normas de convivência da escola, com acompanhamento pedagógico e a participação da família, sem serem expostas a situações vexatórias.

Os pais ou responsáveis têm o direito de ser informados sobre o progresso escolar dos filhos e assegurar a permanência e o direito de votar ou ser votado no Conselho de Pais. Devem colaborar com a escola, garantir a presença e o desenvolvimento dos filhos, e denunciar casos de violência ou desrespeito aos



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

direitos humanos. É proibido interferir no trabalho dos educadores sem permissão, desrespeitar membros da comunidade escolar e divulgar informações sem autorização.

Os princípios de convivência têm caráter educativo, reflexivo e dialógico, a fim de tornar o ambiente escolar democrático, organizado e respeitoso, onde todos sejam valorizados e considerados nos seus direitos, no cumprimento dos seus deveres e na observação das respectivas proibições, para qualificar as ações e relações de todos os segmentos que fazem parte da escola.

São construídos por meio de processo democrático, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar e, enquanto processo, é organizado e efetivado para a formação de sujeitos que primam por condutas cooperativas, justas e comprometidas com a escola, considerando que o espaço escolar é o lugar que se estabelecem relações entre os sujeitos, com o objetivo comum de proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento do potencial humano.

Revisados anualmente ou sempre que for necessário, os quais, depois de aprovados em assembleia geral e registrados em ata, são amplamente divulgados, sendo afixados no ambiente escolar, ou seja, nas salas referência e áreas de circulação, bem como nas agendas das crianças quando houver ou outra forma afim, são enviados a todos os pais ou responsáveis pelas(os) crianças da escola e entregues a todos(as) os(as) professor(es) (ou profissionais da educação) e funcionários.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comunidade escolar deve cumprir e respeitar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, que é analisado pela própria comunidade e enviado ao órgão competente.

Em casos omissos neste Regimento, a solução será dada pela direção geral da escola, em conjunto com o Conselho de Pais, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Este Regimento poderá ser alterado dentro dos prazos previstos pela legislação aplicável.

O Regimento entra em vigor no ano letivo seguinte ao seu envio ao Conselho Municipal de Educação, que possui a responsabilidade legal de analisá-lo e aprová-lo por meio de parecer próprio, desde que esteja de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Educação
Estado do Rio Grande do Sul

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (CF)**. 1988. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Educação. **Referencial Curricular Gaúcho (RCG)**. Porto Alegre, 2018.

SALVADOR DO SUL. Secretaria Municipal de Educação. **Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de Salvador do Sul**. Salvador do Sul, 2020.